

**DECRETO Nº 0059/22, DE 03 DE MAIO DE 2022** 

Publicado em 25/05/2022 DOM 274

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.920.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.392/21 de 03/05/2022.

## **DECRETA:**

Art. 1 Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 03 DE MAIO DE 2022

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

## ANEXO - DECRETO N° 0059/22, DE 03 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTAÇÃO							
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
04.001.001-04.122.0002.2.201 Aquisição de Veículos e Equipamentos							
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
804	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	1.920.000,00			
SUBTOTAL							
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO							

REDUÇÃO							
04.001.001-15.451.0008.2208		Execução de Obras de Construção de Ciclovias e Ciclofaixas					
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
74	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	1.920.000,00			
SUBTOTAL							
·							
TOTAL DE REDUÇÃO							